**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**Rua Duque de Caxias s/n — Telefone (0497) 44-1088**

SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

*GABINETE DA PRESIDÊNCIA*

LEI Nº 401/83

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIRU HACK, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste- SC.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Muncípio que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º :- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir, para uso da administração Municipal, mediante licitação, 1 automóvel, movido a álcool, motor com aproximadamente 70 CV, 4 cilindros, capacidade para 05 pessoas.

Art. 2º :- Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos próprios constantes no orçamento.

Art. 3º :- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC., em 01 de dezembro de 1983.

Cairu Hack.
Prefeito Municipal.

Arno I. Etges.
Presidente da Câmara.

Silvestre Sganzerla
1º Secretário

Lucia B. Lazarin
2ª Secretária.